

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul					
Nome: PREVENTECNO SERVICOS TECNICOS LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:			Nº FCN/REMP  RSP2400284551		
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	
		046	1	TRANSFORMACAO	
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP	
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	
SANTA ROSA Local		Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:			
15 Agosto 2024 Data		Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____			
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR		☐ DECISÃO COLEGIADA			
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO ____/____/____ Data Responsável		☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO ____/____/____ Data Responsável		Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável	
DECISÃO SINGULAR ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.		2ª Exigência ☐	3ª Exigência ☐	4ª Exigência ☐	
		5ª Exigência ☐	____/____/____ Data Responsável		
DECISÃO COLEGIADA ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.		2ª Exigência ☐	3ª Exigência ☐	4ª Exigência ☐	
		5ª Exigência ☐	____/____/____ Data Responsável		
		Vogal Presidente da _____ Turma	Vogal	Vogal	
OBSERVAÇÕES					



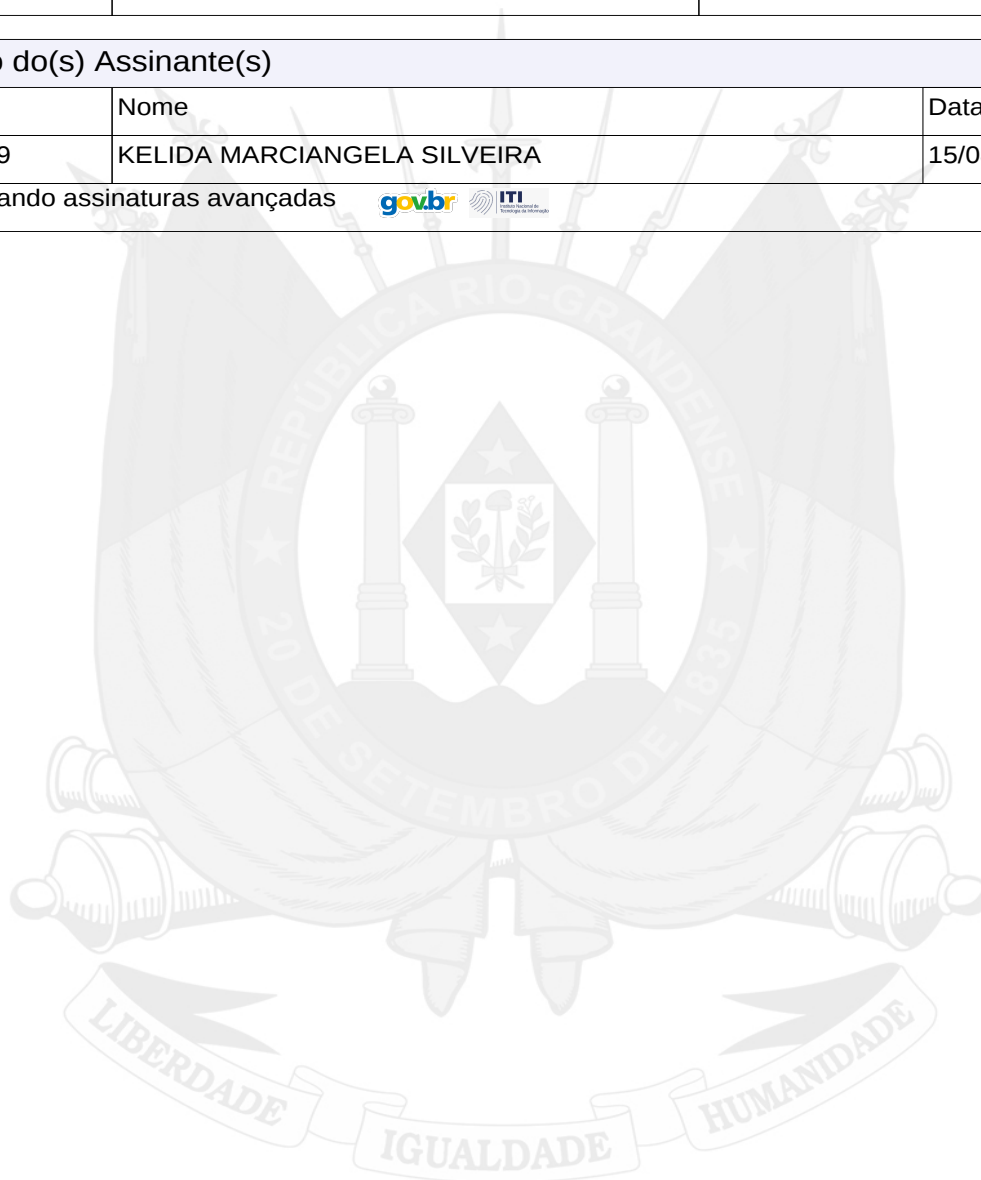
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/283.749-2	RSP2400284551	05/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.205.730-59	KELIDA MARCIANGELA SILVEIRA	15/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210704140 em 16/08/2024 da Empresa PREVENTECNO SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ 53042565000106 e protocolo 242837492 - 05/08/2024. Autenticação: 6074DBF0B9FFA7C1F7A25785C8FBD828C31622AA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/283.749-2 e o código de segurança gmgp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL

**ALTERAÇÃO 001: ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
53.042.565 KELIDA MARCIANGELA SILVEIRA
CNPJ: 53.042.565/0001-06**

KELIDA MARCIANGELA SILVEIRA, brasileira, casada, em regime parcial de bens, nascida em 18/11/1991, natural de Santo Ângelo/RS, empresária, inscrita no CPF sob nº 020.205.730-59, portadora da carteira de identidade nº 8105173226 (SSP-RS), residente e domiciliado na Rua Sold. Alfredo Luis Dalla Costa, nº 580, Bairro Figueira, Santa Rosa/RS, CEP 98792-740. Titular do Empresário Individual denominado de **53.042.565 KELIDA MARCIANGELA SILVEIRA**, com sede e domicílio na Rua Sold. Alfredo Luis Dalla Costa, nº 580, Bairro Figueira, Santa Rosa/RS, CEP 98792-740, inscrito no CNPJ sob nº 53.042.565/0001-06, fazendo uso do que permite o Código Civil, em seu artigo 968, § 3º, com redação alterada pela Lei Complementar nº 128/2008 pelo artigo 10, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo CONTRATO SOCIAL ao qual se obriga:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária Limitada, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO TIPO DE ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)
Mediante a transformação fica denominado como PREVENTECNO.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: Mediante a transformação, fica a sociedade sob a razão social de **PREVENTECNO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**.

CLÁUSULA QUARTA – DO REENQUADRAMENTO COMO EPP: Empresa passa a se enquadrar como Empresa de Pequeno Porte (EPP).

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS): A titular KELIDA MARCIANGELA SILVEIRA acima qualificado, admite que a sociedade passe a ter as seguintes atividades econômicas (CNAES), vinculadas ao seu objeto social o CNAE (3312-1/03) Atividade de MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, passa a ser atividade principal da empresa, e demais CNAES, (3321-0/00) INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, (4664-8/00) COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, (4652-4/00) COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, (4645-1/01) COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, (7739-0/02) ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR, (3314-7/07) MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL, E COMERCIAL (4742-3/00) COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, (9521-5/00) REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, (4322-3/02) INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, (4321-5/00) INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, (3313-9/02) MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE BATERIAS E ACUMULADORES ELÉTRICOS, EXCETO PARA VEÍCULOS, atividades secundárias.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: Anteriormente com R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) de capital social, agora, a sociedade passa a ter 10.000 (dez mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo o acréscimo



de capital realizado pela sócia no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por KELIDA MARCIANGELA SILVEIRA.

CLÁUSULA SETIMA – DO CAPITAL SOCIAL: O acervo desta empresa, no valor de R\$ 5.000,00, passa a constituir o capital da Empresa Individual de Sociedade Empresária Limitada. Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre o sócio:

Nome	(%)	Quotas	Valor (R\$)
KELIDA MARCIANGELA SILVEIRA	100%	10.000	10.000,00
TOTAL	100%	10.000	10.000,00

CLÁUSULA OITAVA – DO CONTRATO SOCIAL: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o seguinte teor:

PREVENTECNO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
CNPJ: 53.042.565/0001-06
CONTRATO SOCIAL

KELIDA MARCIANGELA SILVEIRA, brasileira, casada, em regime parcial de bens, nascida em 18/11/1991, natural de Santo Ângelo/RS, empresária, inscrita no CPF sob nº 020.205.730-59, portadora da carteira de identidade nº 8105173226 (SSP-RS), residente e domiciliado na Rua Sold. Alfredo Luis Dalla Costa, nº 580, Bairro Figueira, Santa Rosa/RS, CEP 98792-740.

Titular da Sociedade Limitada Unipessoal **PREVENTECNO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 53.042.565/0001-06, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL- A sociedade adotará o seguinte nome empresarial de **PREVENTECNO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO TIPO DE ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA): Fica denominado como **PREVENTECNO**.

CLÁUSULA QUARTA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A empresa iniciou suas atividades em 29/11/2023 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DO OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto social: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR, MANUTENÇÃO E REPARACAO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO



INDUSTRIAL, E COMERCIAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE BATERIAS E ACUMULADORES ELÉTRICOS, EXCETO PARA VEÍCULOS.

CLÁUSULA SEXTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor (R\$)
KELIDA MARCIANGELA SILVEIRA	100%	10.000	10.000,00
TOTAL	100%	10.000	10.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade será exercida por **KELIDA MARCIANGELA SILVEIRA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente. Abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito, realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio, contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos, realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos, contratar ou cancelar seguros, outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima, prestar garantias, solicitar a aquisição de novos produtos financeiros, todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores.

§ 1º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 3º Futuras alterações contratuais, assim como o ingresso de novos sócios, tornam-se possíveis somente mediante concordância de todos os sócios.

CLÁUSULA OITAVA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas



em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único. A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído a título de antecipação de lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP: Declara-se que:

- a) a sociedade se enquadra na situação de Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santa Rosa/RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim justos e contratados, datas e assinas o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos, concordando das cláusulas deste contrato.

Santa Rosa, 01 de agosto de 2024.

KELIDA MARCIANGELA SILVEIRA





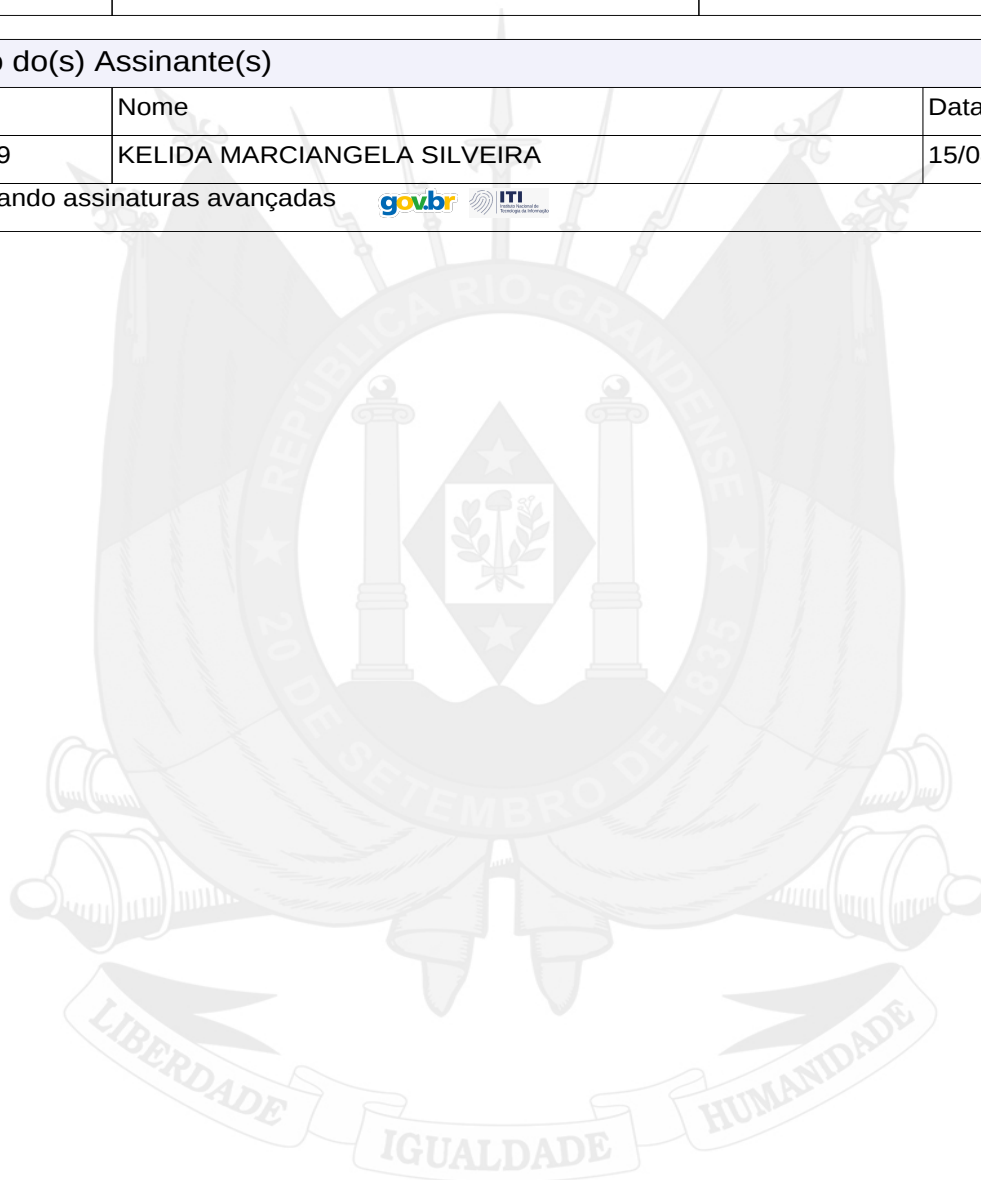
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/283.749-2	RSP2400284551	05/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.205.730-59	KELIDA MARCIANGELA SILVEIRA	15/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210704140 em 16/08/2024 da Empresa PREVENTECNO SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ 53042565000106 e protocolo 242837492 - 05/08/2024. Autenticação: 6074DBF0B9FFA7C1F7A25785C8FBD828C31622AA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/283.749-2 e o código de segurança gmgp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PREVENTECNO SERVICOS TECNICOS LTDA, de CNPJ 53.042.565/0001-06 e protocolado sob o número 24/283.749-2 em 05/08/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43210704140, em 16/08/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Fabiane Stefani Fetter.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.205.730-59	KELIDA MARCIANGELA SILVEIRA	15/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.205.730-59	KELIDA MARCIANGELA SILVEIRA	15/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/08/2024



Documento assinado eletronicamente por Fabiane Stefani Fetter, Servidor(a) Público(a), em 16/08/2024, às 20:36.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 24/283.749-2.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210704140 em 16/08/2024 da Empresa PREVENTECNO SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ 53042565000106 e protocolo 242837492 - 05/08/2024. Autenticação: 6074DBF0B9FFA7C1F7A25785C8FBD828C31622AA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/283.749-2 e o código de segurança gmgp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. sexta-feira, 16 de agosto de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210704140 em 16/08/2024 da Empresa PREVENTECNO SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ 53042565000106 e protocolo 242837492 - 05/08/2024. Autenticação: 6074DBF0B9FFA7C1F7A25785C8FBD828C31622AA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/283.749-2 e o código de segurança gmgp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL